

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, tornam pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 002 de 29 de março de 2005, a qual estabelece no artigo 1º a contratação de pessoal, por um ano em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público através dos órgãos de administração direta e autarquias do município, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº 10 de 06 de março de 2023, que criou o cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional no Município de Francinópolis;

CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº 17 de 16 de dezembro de 2024, que criou o cargo público de Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município de Francinópolis;

CONSIDERANDO a meta da Secretaria Municipal de Educação de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como para o acompanhamento daquelas com algum tipo de deficiência, auxiliando o professor em sala e fora dela, além de melhorar o atendimento das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir professores efetivos que se afastaram ou se afastarão dos cargos em virtude de licenças, atestado médico, qualificações como especialização, mestrados e doutorados que não forem preenchidas pelo quadro permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe de multiprofissionais para desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem da rede municipal de ensino com profissionais da assistência social e da psicologia para melhorar o acompanhamento e o atendimento ao discente;

CONSIDERANDO que será necessário o preenchimento de vagas temporárias provenientes do número de discentes matriculados para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Banca Examinadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2025, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município de Francinópolis, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **23 a 31 de janeiro de 2025**.

1.2. As inscrições serão somente na forma online no endereço eletrônico do sitio da Prefeitura de Francinópolis <http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao>

1.3. O candidato deverá enviar todos os documentos exigidos no ato da inscrição no formato **pdf** (não será analisado anexo enviado em outro formato) em um único arquivo no tamanho máximo **15mb**.

1.4. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e seus anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Francinópolis de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, preenchimento do currículo incorreto, ausência de assinatura em quaisquer dos documentos enviados, endereço físico e eletrônico inexato ou incompleto, documentação ilegível ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

1.5. Os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, caso o candidato seja convocado, sob pena de desclassificação.

1.6. Não haverá taxa de inscrição.

1.7. Será admitida a inscrição para apenas um cargo.

1.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, e-mail e/ou via postal.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1, item 9 e anexo VII deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado ou classificado no processo de seleção pública na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

e) Firmar declaração de não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;

f) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

g) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Justiça Estadual e Justiça Federal 1ª e 2ª Instância;

h) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno, lotação e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

j) comprovar disponibilidade para exercer as atividades na jornada de trabalho estabelecida para o cargo a que está concorrendo;

k) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

l) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;

m) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

n) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

o) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar completo;

p) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

q) Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal).

r) Registro no Conselho competente.

2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos contratados;

2.3. 14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Decreto de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGO	REQUISITO	VAGA	CARGA HORÁRIA	*SALÁRIO BASE
01	Professor I Educação Infantil (Creche/Pré-escola)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	14	20h	2.625,00

02	Professor I Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	15	20h	2.625,00
03	Professor II Educação Física Ensino Fundamental I e II	Licenciatura Plena em Educação Física	02	20h	2.756,25
04	Professor II Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	03	20h	2.756,25
05	Professor II Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português	03	20h	2.756,25
06	Professor II Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês	02	20h	2.756,25
07	Professor II História	Licenciatura Plena em História	01	20h	2.756,25
08	Psicólogo	Graduação em psicologia	01	30h	3.209,10
09	Psicopedagogo	Licenciatura ou Bacharel em Pedagogia (associado a Associação Brasileira de Psicopedagogia) ou Bacharel em Psicologia (com atribuição para o trabalho de psicopedagoga). Ambos com pós graduação em psicopedagogia clínica ou institucional.	02	40h	3.530,00
10	Auxiliar de Atividade Educacional	Ensino médio completo	10	40h	1.518,00
11	Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Licenciatura Plena ou Pedagogia	10	40h	1.800,00
12	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	01	30h	3.209,10
13	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	Cadastro de reserva	40h	1.518,00
14	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia	Cadastro de reserva	40h	4.171,85
15	Professor II Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Cadastro de reserva	20h	2.756,25
16	Professor II Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Cadastro de reserva	20h	2.756,25

*o salário base pode ser alterado por força de lei

3.2. Os candidatos selecionados e convocados pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade do Município, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

3.3. Os candidatos que concorrem a vaga de professor da rede municipal de ensino, se convocados, executarão carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula, respeitando o horário pedagógico. A carga horária extra em sala de aula será devidamente remunerada.

3.4. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e suas secretarias.

3.5. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo;

3.6. O Prefeito Municipal dará conhecimento ao resultado final através de decreto publicado em Diário Oficial, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5.e seus subitens.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIOS

4.1. Requerimento padrão de inscrição preenchida e assinado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.2. Curriculum comprovado e assinado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

4.2.1. A banca examinadora irá analisar o currículo conforme indicação do candidato em qual item discriminado na tabela 5.2.1 os títulos apresentados deverão ser computados;

4.3. R.G.- Registro Geral e/ou Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.4. Comprovante de residência atualizado;

4.5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

4.6. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no item 3.1. e suas atribuições conforme Anexo VII deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, **acompanhado** de histórico escolar;

4.7. Comprovante de tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser: portaria, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência social- CTPS - para o cargo com mesma nomenclatura para qual vai concorrer (com data de admissão e rescisão), Certidão de Serviço Prestado, Contrato de Trabalho e/ou documento equivalente;

4.7.1. Qualquer um dos documentos apontados no Item 4.7. devem ser acompanhados de Declaração de Tempo de Serviço, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, que poderá ter sua validade confirmada conforme decisão da Banca Examinadora.

4.8. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda o item 4. e seus subitens conforme edital.

4.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

4.10. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade.

4.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida, apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

4.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir.

4.13. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pela Administração Municipal.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá das seguintes provas:

5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 1 (um);

5.1.2. Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de professor, com peso 4 (quatro);

5.1.3. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório para os demais cargos.

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando a seguinte tabela.

NÍVEL – QUALIFICAÇÃO	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. Curso superior na área específica para qual concorre, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, que tenha correlação para área para qual irá atuar efetivamente, com certificado emitido por instituições superior reconhecido/autorizado pelo Ministério da Educação.	10	10
3. Curso de aperfeiçoamento profissional, na área para qual concorre, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (Carga horária mínima de 40 horas).	05*	15
4. Experiência profissional na área específica para qual concorre de no mínimo 12 meses (ou ano letivo), nos últimos 05 anos.	05	30
5. Mestrado na área educacional	15	15
6. Doutorado na área educacional	20	20

* se os cursos de aperfeiçoamento do nível 3 que tenham carga horária superior a discriminada (40 horas), as horas excedentes não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.

5.2.2. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos. Caso o candidato(a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado(a) da seleção.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada** de portaria, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência social- CTPS - para o cargo com mesma nomenclatura para qual vai concorrer (com data de admissão e rescisão), Certidão de Serviço Prestado, Contrato de Trabalho e/ou documento equivalente.

5.2.5. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 5.2.4 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão que deverá ter **firma reconhecida em cartório ou com certificado digital**.

5.2.6. A nota final dos candidatos na seleção simplificada será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1, exceto cargo de professor.

5.2.7. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.10. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.11. Não será aceito para efeito de Prova de Título:

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos.
- d) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos, sem o acompanhamento do histórico;
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

5.2. DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1. A Prova Didática será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato, ou seu representante legal, em data prevista conforme cronograma deste Edital;

5.2.2 O representante legal deve estar munido de documento pessoal com foto e **procuração com reconhecimento de firma em cartório**;

5.2.3. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.2.4. O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

5.2.5. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.2.4. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) **Plano de aula:** elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

b) **Execução do plano de aula:** metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

c) **Recursos didáticos:** qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) **Verificação da aprendizagem:** adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

5.2.5. O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.2.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.2.7. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

5.2.8. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática **com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos** em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.2.10. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

a) Identificação do candidato;

b) Tema da aula;

- c) Objetivos;
- d) Conteúdo a ser abordado;
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Procedimentos de avaliação; e
- h) Bibliografia básica consultada.

5.2.11. Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

5.2.12. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

5.2.13. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

5.2.14. A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;

5.2.15. Será eliminado da seleção em relação à prova didática o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

5.2.16. O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Francinópolis (francinopolis.pi.gov.br) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

6.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação para a realização da Prova Prática deste Processo Seletivo Simplificado, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.2.1. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da Prova deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da Prova Prática deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente justificadas por Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados, Anexo VI deste Edital.

6.3. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação da prova prática, e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de 6 dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.5. A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508/2018. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 6.2.1 e modelo constante no Anexo VI, deste Edital.

6.5.1. O Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades; e

d) a restrição de participação.

6.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 6.5, alínea b, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.7. No caso de INDEFERIMENTO, o candidato passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.8. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo será ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

- a. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- b. Curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre.
- c. Ter trabalhado no Município de Francinópolis/PI nos últimos cinco anos ou período letivo.
- d. Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas totais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A convocação dos APROVADOS dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Prefeitura de Francinópolis, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.

9.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes termos:

- a) O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, podendo a contratação ser pelo período de 12 (doze) meses, salvo se a Seleção Simplificada tiver sua vigência prorrogada;
- b) Não havendo substituições contínuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite previsto;
- c) O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações;
- d) O Contratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da contratante no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertencerá ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Francinópolis.

9.3 A contratação dos candidatos com deficiência, APROVADOS, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

9.4. A publicação da convocação para posterior contratação será feita no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

9.5. A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 9.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo de 02 (dois) dias da publicação no DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.

9.6. A assinatura do contrato de trabalho implica aceitação expressa do cargo e do local de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 2.1 deste Edital.

9.7. Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Francinópolis, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

9.8. Ao candidato será também enviada e-mail, comunicando-lhe a sua convocação para apresentação dos documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital, sem que tal documento se caracterize, em qualquer hipótese, meio de comunicação oficial de convocação.

9.9. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 decidirá, no ato da contratação, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

9.10. Caso o candidato tenha sido qualificado como PCD e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual seria contratado, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre tais atribuições e a sua deficiência, conforme o art. 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.11. A avaliação do candidato considerado PCD, no ato da contratação ao cargo, será realizada por uma Equipe Multiprofissional criada pela Prefeitura Municipal de Francinópolis.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal nº 002/2005 de 29 de março de 2005.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de convocação publicado em Diário Oficial e comunicado através de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.3 O candidato que desejar poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis/PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão destituídas após a seleção e divulgação dos resultados.

Francinópolis (PI), 21 de janeiro de 2025.

REGIANE
RODRIGUES DE
MORAIS:724113
84300
Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras

Assinado de forma
digital por REGIANE
RODRIGUES DE
MORAIS:72411384300
Dados: 2025.01.21
10:43:37 -03'00'

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2025

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	21/01 22/01	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diariooficialdosmunicipios.org/
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	23 a 31/01	http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao
Homologação dos inscritos	03/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Resultado preliminar da prova de títulos	03/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Interposição de recursos	04 e 05/02	http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao
Resultado dos recursos e divulgação Resultado Final da prova de título	06/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Realização do sorteio dos temas da prova didática	07/04	8:30h – Câmara Municipal de Francinópolis, Rua Ursulino Coimbra, s/n, Centro, Francinópolis/PI
Prova Didática	08 e 09/02	Escola Antonio Xavier, Av. Deusdete Barbosa, Centro, Francinópolis/PI
Resultado preliminar da prova didática	10/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Interposição de recursos	11 e 12/02	http://francinopolis.pi.gov.br/formInscricao
Resultado dos recursos Divulgação do Resultado Final	13/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/ http://www.diariooficialdosmunicipios.org/

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/____/____	SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		CPF:	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

Francinópolis –PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
1. Nome completo:
2. Data de Nascimento:
3. Sexo:
4. Endereço:
5. Celular:
6. Estado Civil:
7. E-mail:
8. Filiação:
9. Formação/Titulação/Graduação:
10. Especialização:
11. Cursos Aperfeiçoamento:
12. Capacitação:
13. Experiência Profissional:
14. Mestrado:
15. Doutorado:

Francinópolis –PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos ou cópias legíveis acompanhadas dos originais, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos de tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão):
a)	Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
b)	Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e horário de trabalho , e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO)
1.17	Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
1.18	Declaração de não ser beneficiário do programa bolsa família, e caso seja, apresentar documento que comprove que mesmo sendo nomeado ou contratado continuará com perfil para continuar recebendo o benefício.
1.19	Declaração que não possui CNPJ em seu nome, ou caso possua, comprove que não é sócio administrador.
1.20	Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 do EDITAL impedirá a contratação do candidato).

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI

MODELO DE PARECER MÉDICO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL ESPECIALISTA NOS IMPEDIMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ATESTAMOS para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que o Sr.(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, é considerado(a) Pessoa com Deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

_____ CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais:

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

_____ e as seguintes restrições de participação:

Assinatura
(com reconhecimento de firma)
e carimbo com CRM do Médico Especialista
na área do(s) impedimento(s)
apresentado(o)s pelo Candidato

Assinatura e carimbo com
Registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com
Registro da profissão do
membro de equipe
multiprofissional e interdisciplinar

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade (UF)

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Conforme LC nº 08/2022, LC 10/2023, LC 12/2023 e LC 17/2024)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo em Serviço Social obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: prestar atendimento a pacientes e seus familiares na área da saúde; implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; assessorar tecnicamente entidades sociais; identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos; proceder ao acompanhamento de alunos da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social e de suas famílias; elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e órgãos de defesa de direitos; executar outras tarefas correlatas de sua área de atuação profissional. Elaborar programas de orientação social e familiar, com intenção de prevenir quanto a evasão e repetência, visando o melhor desempenho do aluno e a prática da democracia e cidadania; Elaborar programas e projetos que objetivem a prevenção e combate à violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais, considerando, quando houver, as classes de alunos especiais; Esclarecer quanto as doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública, em especial a SARS COVID-2 (COVID-19); Articular com as demais instituições, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos, conforme necessidades; Colaborar com os professores trazendo para discussão a realidade em que essas crianças vivem; **Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva**, interagindo com os pais para perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Ampliar os conhecimentos sobre a realidade social e familiar do aluno, de maneira que possa assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente; **Fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos para auxiliar o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade**; Desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; Colocar em prática as ações previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662, de 1993; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

Requisitos para o cargo: Ensino Médio completo, devidamente registrado.

Atribuições do cargo: auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, realizar atividades de limpeza e conservação, preparação de alimentos, bem como outras atividades vinculadas ao ensino.

CARGO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Requisitos para o cargo: Curso superior completo em Licenciatura Plena ou Pedagogia.

Atribuições do cargo: Identificar, organizar e elaborar recursos pedagógicos de acessibilidade; apoiar o professor regente e a direção da escola; garantir que o ambiente escolar seja seguro, adequado e propício ao desenvolvimento dos alunos; acompanhar o plano de estudos individualizado dos alunos; propor formas de estudos auxiliares; orientar os alunos sobre a importância da pesquisa científica; manter registros atualizados sobre as atividades, ausências, dificuldades e solicitações dos alunos; estimular atividades com jogos pedagógicos, brincadeiras, contação de histórias, escrita, músicas; emitir parecer, relatórios sobre a situação dos alunos, e outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo em Odontologia obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; confeccionar modelos em gesso; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PROFESSOR I

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e estar inteiramente quite com as demais exigências legais da profissão, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PROFESSOR II

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em disciplinas específicas, Registro no Conselho de Classe respectivo, quando exigido por Lei, e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo em Psicologia obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: realizar atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programa de saúde e de assistência social dentro das instâncias e nos níveis pertinentes; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais, atuar na prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes da rede pública municipal de ensino; proceder à elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; atender, acompanhar e controlar a evolução clínica da comunidade escolar; realizar psicoterapia; diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional; desenvolver projetos e promover a reflexão e a construção de conhecimentos; desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; dar orientação profissional aos alunos; trabalhar questões de reflexão, elaboração de planos futuros e projetos, dos quais os alunos podem dar significados ainda maiores para suas vivências dentro da escola, planejando um futuro para si mesmo e projetos para suas próprias vidas; apoiar e desenvolver estratégias para a formação e orientação de professores, não apenas nas áreas relacionadas ao processo cognitivo, mas também no desenvolvimento emocional e na prática da análise social, formando novas habilidades e dando orientações aos professores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho;

Contribuir na elaboração da proposta pedagógica das escolas, trazendo questões reflexivas sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; desenvolver propostas específicas e trabalhar questões extremamente importantes, como as questões das drogas e das violências, trabalhando assim de forma preventiva, como também, trabalhar com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares; defender práticas que consideram a realidade escolar brasileira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais; Incentivar a atuação do psicólogo em projetos coletivos de forma interdisciplinar, fortalecendo pessoas e grupos, contribuindo para a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Requisitos para o cargo: Curso Superior Completo em Licenciatura ou Bacharel em Pedagogia, com pós-graduação em psicopedagogia clínica ou institucional e associado a Associação Brasileira de Psicopedagogia; ou Curso Superior Completo de Bacharel em Psicologia, obtidos em curso reconhecido pelo MEC, registrada no Conselho de Classe, com especialização em psicopedagogia clínica ou institucional e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem, registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Atribuições do cargo: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, além de unidades móveis e domicílios; integrar a equipe de saúde da família; realizar visitas domiciliares; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

TEMAS PAEA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

MATEMÁTICA (POLIVALÊNCIA):

1. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores (EF02MA20)
2. Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características. (EF05MA16)
3. Função Social do número: reconhecimento de números e dos sistemas de numeração (Romano, Egípcio, Babilônico e Decimal) no contexto diário. (EF03MA01.1PI)
4. Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades. (EF03MA06)
5. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações. (EF03MA13)
6. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens. (EF04MA01)
7. Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural. (EF04MA11)
8. Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. (EF04MA16)
9. Cálculo de porcentagens e representação fracionária. (EF05MA06)
10. Leitura, coleta, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas. (EF05MA24)
11. (EF01MA13) Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.
12. (EF01MA14) Identificar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em contornos de faces de sólidos geométricos.
13. (EF01MA19) Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante.
14. (EF01MA15) Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.
15. (EF01MA17) Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário.
16. (EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável.
17. (EF02MA08) Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais
18. (EF04MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração
19. (EF03MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental.

20. (EF05MA16) Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones) e analisar, nomear e comparar seus atributos.

21. (EF05MA19) Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

PORTUGUÊS (POLIVALÊNCIA):

1. Segmentação de palavras/ Classificação de palavras por número de sílabas.(EF03LP05)
2. Construção do sistema alfabético. (EF03LP06)
3. Escrita colaborativa. (EF03LP20)
4. Morfologia (EF35LP14)
5. Morfossintaxe. (EF04LP07)
6. Construção do sistema alfabético e da ortografia. (EF01LP08)
7. Produção de texto oral. (EF01LP19)
8. Formas de composição de narrativas. (EF01LP26)
9. Construção do sistema alfabético e da ortografia. 02 (EF02LP03)
10. Morfologia/morfossintaxe. (EF03LP08)
11. (EF01LP13) Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais
12. (EF01LP04) Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos
13. (EF01LP20) Identificar e reproduzir, em listas, agendas, calendários, regras, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros.
14. (EF02LP16) Identificar e reproduzir, em bilhetes, recados, avisos, cartas, e-mails, receitas (modo de fazer), relatos (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros.
15. (EF02LP19) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
16. (EF12LP18) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.
17. (EF02LP29) Observar, em poemas visuais, o formato do texto na página, as ilustrações e outros efeitos visuais.
18. (EF03LP02) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.
19. (EF05LP08) Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo.
20. (EF35LP14) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.
21. (EF04LP09) Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
22. (EF04LP14) Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.
23. (EF04LP15) Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).

24. (EF35LP21) Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA):

1. (EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente, com a finalidade de ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.
2. (EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, diferenciando a intensidade, duração, altura e timbre.
3. (EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. Isso após contextualização com música, brincadeiras etc.
4. (EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.
5. (EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.
6. (EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.
7. (EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).
8. (EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
9. (EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
10. (EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
11. (EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais utilizando elementos culturais e regionais (odor, cor, sabor, temperatura contextualizando com nossa cultura, como as comidas típicas).
12. (EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas, possibilitando que a criança se expresse de forma lúdica, interaja com os objetos, com os outros e com o mundo construindo significados e consciência corporal que a possibilite explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, emoções, para que possa se expressar de forma criativa, fazer descobertas, hipóteses e utilizar diversificadas formas de aprendizagem.
13. (EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, superando desafios de aprender a cuidar de si mesmo, do ambiente onde a criança vive, se alimentando adequadamente de maneira que a criança se sinta bem.
14. (EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, de acordo com as escolhas da criança.
15. (EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. Isso após contextualização com música, brincadeiras etc.
16. (EI03TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons, através do uso de instrumentos e músicas nas atividades pedagógicas.
17. (EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para a produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.
18. (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
19. (EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
20. (EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).

PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO):

1. Morfossintaxe. (EF06LP09)
2. Figuras de linguagem. (EF67LP38)
3. Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto. (EF69LP03)
4. Efeitos de sentido(EF69LP05)
5. Léxico/morfologia. (EF07LP03)
6. Morfossintaxe. (EF07LP07)
7. Fono-ortografia. (EF08LP04)
8. Elementos notacionais da escrita/ morfossintaxe. (EF09LP09)
9. Elementos notacionais da escrita. (EF67LP33)
10. Relação entre gêneros e mídias (EF69LP02)

MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

1. Números primos e compostos. (EF06MA05)
2. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. (EF06MA07)
3. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”. (EF06MA13)
4. Raiz quadrada e outras raízes de um número natural. (EF07MA01.1PI)
5. Linguagem algébrica: variável e incógnita(EF07MA13)
6. Equações polinomiais do 1º grau. (EF07MA18)
7. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. (EF07MA27)
8. Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelase gráficos e interpretação das informações. (EF07MA36)
9. Potenciação e radiciação. (EF08MA02)
10. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações. (EF07MA03)

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

1. Circuito lúdico envolvendo corridas, arremessos e saltos. (EF12EF06.02PI)
2. Brincadeiras populares: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados, brinquedos cantados. Ex: amarelinha, corrida dos números e letras, brincadeiras com cordas, duro-mole, coelho sai da toca, cabo de guerra, escondeesconde, fui na Espanha, lagarta pintada. (EF12EF02)
3. Ginástica Geral. (EF12EF07)
4. Jogos que envolvam: – lateralidade e direcionalidade, – coordenação viso-motora, – atenção, – ritmo, – movimentos amplos, – coordenação bimanual. (EF35EF04.03PI)
5. Jogos com ações básicas de locomoção, manipulação e estabilização: – correr, – saltar, – saltitar, – arremessar, – passar, – receber, – rebater, – amortecer, – rolar, – girar, – apoios invertidos. (EF35EF04.01PI)
6. Jogos de regras: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados. Ex: boliche, pular corda e variações, corrida de estafetas. (EF12EF03)
7. Esportes de marca : Corridas com objetivos lúdicos e criativos (individuais, emcooperação com revezamento e com pequenos obstáculos). (EF12EF05)

8. Danças do Brasil e do mundo Noções de danças brasileiras (estilos: formas euso). Pagode, samba, baião, quadrilha, forró, afrobrasileira e indígenas etc. (EF35EF09)
9. (EF35EF15) Identificar e valorizar as características das lutas de matrizes Indígena e Africana, reconhecendo as diferenças entre brigas, lutas e artes marciais, e entre lutas e as demais práticas corporais.
10. Esportes de precisão. (EF12EF06.04PI)
11. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
12. Danças urbanas (Danças de rua). (EF67EF13)
13. Lutas brasileiras: uca-uca (indígena) e capoeira. (EF67EF17.01PI)
14. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
15. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)
16. Danças de salão (EF89EF15).
17. Lutas e problemas sociais (violência, consumismo, uso de substâncias químicas, idolatria pelo corpo, preconceito, entre outros). (EF89EF18.03PI)
18. O papel do esporte na formação humana: doping, corrupção, violência. (EF89EF05).
19. Ginástica de condicionamento físico. (EF89EF07).
20. História e evolução dos eventos esportivos nacionais e internacionais (EF89EF06.02PI).

HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

1. Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais (EF06HI08)
2. Questões de gênero, o anarquismo e protagonismos femininos. (EF09HI08)
3. Pluralidades e diversidades indenitárias na atualidade. (EF09HI36)
4. As experiências ditatoriais na América do Sul. (EF09HI29)
5. A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais (EF09HI24).
6. A questão da violência contra populações marginalizadas (EF09HI26)
7. O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização (EF09HI27)
8. Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo. (EF09HI35)
9. Batalha do Jenipapo. (EF08HI11)
10. Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade. (EF05HI10)

INGLÊS (6º AO 9º ANO)

1. Presente simples e contínuo do verbo TO BE (formas afirmativa, negativa e interrogativa). (EF06LI19)
2. Imperativo (nas formas afirmativas, interrogativas e negativas). (EF06LI21)
3. Caso genitivo ('s). (EF06LI22)
4. Pronomes pessoais, adjetivos possessivos. (EF06LI23)
5. Pronomes do caso reto e do caso oblíquo (EF07LI19)
6. Verbo modal can/could (presente e passado). (EF07LI20)
7. Verbos modais: should, must, have to, may e might. (EF09LI16)

8. Futuro simples – will – e futuro imediato – going to – formas afirmativa, negativas e interrogativa. (EF08LI14)

9. Formação de palavras: prefixos e sufixos. (EF08LI13)

10. Construção de repertório lexical. (EF06LI17)

GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

1. (EF06GE13) Analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor etc).

2. (EF06GE06) Identificar as características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização.

3. (EF06GE04) Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal.

4. (EF07GE07) Analisar a influência e o papel das redes de transporte e comunicação na configuração do território brasileiro.

5. (EF07GE06) Discutir em que medida a produção, a circulação e o consumo de mercadorias provocam impactos ambientais, assim como influem na distribuição de riquezas, em diferentes.

6. (EF07GE01) Avaliar, por meio de exemplos extraídos dos meios de comunicação, ideias e estereótipos acerca das paisagens e da formação territorial do Brasil.

7. (EF08GE17) Analisar a segregação socioespacial em ambientes urbanos da América Latina, com atenção especial ao estudo de favelas, alagados e zona de riscos.

8. (EF08GE22) Identificar os principais recursos naturais dos países da América Latina, analisando seu uso para a produção de matéria-prima e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul.

9. (EF09GE13) Analisar a importância da produção agropecuária na sociedade urbano-Industrial ante o problema da desigualdade mundial de acesso aos recursos alimentares e à matéria-prima.

10. (EF09GE05) Analisar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política e cultural), comparando as diferentes interpretações.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (6º AO 9º ANO)

1. (EF06CI04) Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais.

2. (EF06CI12) Identificar diferentes tipos de rocha, relacionando a formação de fósseis a rochas sedimentares em diferentes períodos geológicos

3. (EF07CI02) Diferenciar temperatura, calor e sensação térmica nas diferentes situações de equilíbrio termodinâmico cotidianas.

4. (EF07CI05) Discutir o uso de diferentes tipos de combustível e máquinas térmicas ao longo do tempo, para avaliar avanços, questões econômicas e problemas socioambientais causados pela produção e uso desses materiais e máquinas.

5. (EF07CI08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo ameaçar ou provocar a extinção de espécies, alteração de hábitos, migração etc.

6. (EF07CI10) Argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.

7. (EF08CI16) Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.

8. (EF08CI05) Propor ações coletivas para otimizar o uso de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade, com base na seleção de equipamentos segundo critérios de sustentabilidade (consumo de energia e eficiência energética) e hábitos de consumo responsável.
9. (EF09CI11) Discutir a evolução e a diversidade das espécies com base na atuação da seleção natural sobre as variantes de uma mesma espécie, resultantes de processo reprodutivo.
10. (EF09CI16) Selecionar argumentos sobre a viabilidade da sobrevivência humana fora da Terra, com base nas condições necessárias à vida, nas características dos planetas e nas distâncias e nos tempos envolvidos em viagens interplanetárias e interestelares.

Fonte: Currículo do Piauí

https://www.seduc.pi.gov.br/arquivos/diretrizes/7-Curriculo_do_Piaui_vf.pdf